



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº . 0015/2024

DE 27/02/2024

DISPENSA Nº 0009/2024
MATERIAL DE EXPENDIENTE

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 0015/2024 DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2024.

[REDACTED]: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA. [REDACTED]

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.042,00 (Trinta mil e quarenta e
dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2024.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0015/2024

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité
Chefe de Gabinete

•SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº. 0009/2024

Conceição do Coité - Ba, 26/02/2024

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exmº. senhor José Jailmo Pereira Gomes

Exmº. Sr. Presidente,

Considerando que é dever da Câmara Municipal suprir suas unidades com os itens necessários ao conforto e bem-estar de seus usuários e prestadores de serviços.

Considerando a manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços prestados em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Considerando, que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina.

Solicitamos de V. Exª; autorização para contratar por Dispensa de Licitação empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme cotação de preço.

Chefe de Gabinete

•RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. Câmara Municipal
33.90.30.00 Material de Consumo

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.

Contabilidade, em: 26/02/2024

Finanças, em 26/02/2024

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA COTAÇÃO DE PREÇOS

1: SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29	R\$ 30.042,00
2: NANA PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 03.621.534/0001-23	R\$ 31.323,37
2: LÍCIA MARIA ARAÚJO MOTA - ME, CNPJ: 40.465.494/0001-02	R\$ 32.445,36

•EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

- SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29
- Travessa Professor Antonio Bahia, nº 127, Centro, Conceição do Coité - BA
- Valor do Contrato: R\$ 30.042,00 (Trinta mil e quarenta e dois reais)

•PARECER

Conceição do Coité-BA, 27/02/2024

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0015/2024, Dispensa de Licitação nº. 0009/2024, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.

(X)Outros serviços e/ou compras com valor de até R\$ 59.906,02, Lei 14.133/21, art. 75, II e Decreto nº 11.871/23.

()Obras e serviços de engenharia e/ou serviços de manutenção de veículos com valor de até R\$ 119.812,02, Lei 14.133/21, art. 75, I e decreto nº 11.871/23.

Controle Interno

•AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Conceição do Coité-Ba, 27/02/2024

Homologo na forma da lei o procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº. 0009/2024, Processo Administrativo nº. 0015/2024 à empresa vencedora com menor preço, **SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29.**

JOSE NATILMO PEREIRA GOMES - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Considerando que tais materiais são essenciais à continuidade para utilização dos que trabalham na câmara, sendo sua utilização de forma contínua por diversos setores administrativos e operacionais.

Considerando que a falta dos mesmos poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente procedimento administrativo se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 75, inciso II.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem a Portaria nº 1.594/24.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

No presente caso, a Lei possibilita a contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos pelo regime legal, devendo ser pormenorizada em um procedimento formal,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento a finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade, dentre outros;

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 1.594/24, justifica-se por se tratar de empresa já atuante na área do objeto de pretensão contratual, sendo que dentre os fornecedores consultados este ofertou o menor preço e em conformidade com os limites previstos na legislação em vigor.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VII da Lei 14.133/2021 e a Portaria 1.594/24 para elaboração do custo, foi realizada pesquisa com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, a empresas que atuam na área escopo da contratação aventada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução direta pela contratada, mediante fornecimento dos itens solicitados, após emissão de Ordem de Fornecimento pela autoridade competente;

Todos eventuais custos envolvidos na Prestação de Serviços, tais como Folha de Pagamento, deslocamento de funcionários, tributos e encargos sociais, ficam a cargo da Contratada;

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO/VALOR/REAJUST

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.042,00 (Trinta mil e quarenta e dois reais)

O valor é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento;

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução como um todo, abrange a Contratação de empresas para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité - BA.

A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade a otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
Documento de Identificação dos sócios da empresa;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
Certidão de Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta Dispensa de licitação, será exercida por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21.

A contratante deverá apresentar, em conjunto com a documentação de habilitação, a documentação do Responsável Legal ou de Preposto, que será o responsável pelas comunicações eventuais e formais entre a Contratada e a Contratante;

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida Dispensa de licitação, se dará:

1 -provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado do serviço prestado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato quo concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 1500.0000 - Recursos Ordinários

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do prestador de serviço foi realizada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa e com o menor preço entre os fornecedores consultados apresentada pela empresa **SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **34.029.108/0001-29**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14- DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;

Manter durante o período de execução do serviço contratado, as condições de regularidade comprovadas para Habilitação no presente processo Administrativo;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

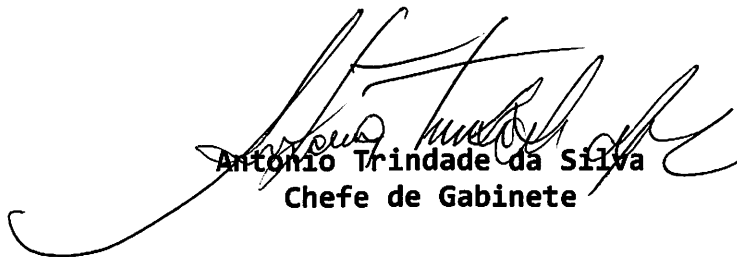
Arcar com todas as despesas decorrentes dessa contratação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

Responder sempre que solicitado às consultas via telefone ou por e-mail;

Relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Conceição do Coité/BA, 26 de Fevereiro de 2024


Antonio Trindade da Silva
Chefe de Gabinete



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.592
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei N° 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal n°. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7° da Lei Federal n°. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando termos do artigo 6°, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133/2021, os quais conceituam agente público como sendo o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

Considerando que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo, para, sob a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

GONÇALO MASCARENHAS LOPES, ocupante do cargo de Agente Legislativo;

GUTEMBERG SILVA DE JESUS, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Presidência;

RAUL ALMEIDA SIMÕES, ocupante do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º - Designa a servidora Lucas dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Transportes e Garagem, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. Nos processos Licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- I - Dar impulso ao procedimento licitatório;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

**José Jailmo Pereira Gomes
Presidente**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.593
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei Nº 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos serão estabelecidas em regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infracitados como gestor e fiscal dos contratos firmados no exercício de 2024 pelo Poder Legislativo Municipal:

1. Gestor de Contratos: Rhaynara Alves Cedraz, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora
2. Fiscal de Contratos: Rodrigo Junqueira de Lima, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato, em especial:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V - coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ASSESSORIA JURÍDICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0009/2024

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Acuso recebimento de solicitação do Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL: 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 - Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

"Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Com a vigência do decreto 11.871/23, o valor constante no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, fora atualizado para R\$ 59.906,02.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo para ratificação e publicação na imprensa oficial do município, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O Contrato está em conformidade com a legislação em vigor, cujas cópias foram devidamente rubricadas.

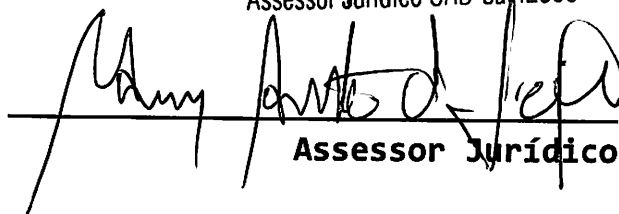


CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 27 de Fevereiro de 2024.

Macson Alberto dos Santos Oliveira
Portaria 1.485/2023
Assessor Jurídico OAB-ba 42398



Assessor Jurídico



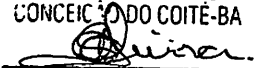
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, <https://www.conceicaodocoite.ba.leg.br/>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 27 de Fevereiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


Cristina Silva Oliveira
Chefe de Controladoria Interna
Portaria nº 1.477/2023

Controle Interno



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº0009/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPENDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: CNPJ: 34.029.108/0001-29
ENDEREÇO: Travessa Professor Antonio Bahia, nº 127
BAIRRO: Centro
CEP: 48.730-000
CIDADE: Conceição do Coité-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. Câmara Municipal
33.90.30.00 Material de Consumo

RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.042,00 (Trinta mil e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº0009/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: CNPJ: 34.029.108/0001-29
ENDEREÇO: Travessa Professor Antonio Bahia, nº 127
BAIRRO: Centro
CEP: 48.730-000
CIDADE: Conceição do Coité-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm. Câmara Municipal

33.90.30.00 Material de Consumo

RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.042,00 (Trinta mil e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravata - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ORDEM DE SERVIÇO - 0015/2024

CONTRATO Nº.	MODALIDADE	NÚMERO	PRAZO	VALOR
0015/2024	Dispensa	0009/2024	24 horas	R\$ 30.042,00


OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité - BA.

Pelos direitos a mim concedidos na condição de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, autorizo a empresa:

SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29, com sede a Travessa Professor Antonio Bahia, nº 127, Centro, Conceição do Coité - BA, a executar o serviço da Dispensa de Licitação nº 0009/2024, Processo Administrativo nº 0015/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo instrumento contrato e especificações na cotação de preços.

Conceição do Coité/BA, 27 de Fevereiro de 2024.


~~JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES~~
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024

•DISPENSA Nº 0009/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **26/02/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Caixa de correspondência tripla	Unid.	20	130,00	2.600,00
2	Caneta escrita fina 0.7 mm	Caixa	24	27,50	660,00
3	Classificador pasta de elástico transparente 2 cm	Unid.	40	9,00	360,00
4	Classificador plástico transparente com elástico	Unid.	40	6,00	240,00
5	Classificador plástico transparente sem elástico	Unid.	40	5,50	220,00
6	Clips galvanizado nº. 2/0	Caixa	20	6,00	120,00
7	Clips galvanizado nº. 8/0	Caixa	20	7,00	140,00
8	Clips galvanizados nº. 4/0	Caixa	20	6,00	120,00
9	Cola pequena 35g branca	Unid.	20	5,00	100,00
10	Corretivo em fita 5mmx6m	Unid.	20	9,00	180,00
11	Corretivo líquido a base de água 18ml	Unid.	20	5,00	100,00
12	Extrator de grampo Espátula	Unid.	20	8,00	160,00
13	Fita Adesiva Larga 45mmx45m, transparente	Unid.	30	7,00	210,00
14	Fitas dupla face transparente, papel	Unid.	30	10,00	300,00
15	Grampeador de mesa 26/6	Unid.	20	50,00	1.000,00
16	Grampeador de mesa 23/6 a 23/15	Caixa	15	50,00	750,00
17	Grampo para grampeador 26/6	Caixa	10	12,00	120,00
18	Lápis grafite preto nº 2	Unid.	20	8,00	160,00
19	Lápis grafite preto nº07	Unid.	30	7,00	210,00

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravata
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Auto. Silvio C. de Mota



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

20	Lapiseira 0.7mm Grip Matic sortida	Unid.	12	6,00	72,00
21	Papel ofício A4, 210x297	Caixa	32	300,00	9.600,00
22	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Estreito/Preto	Unid.	100	26,00	2.600,00
23	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Largo/Preto	Unid.	100	30,00	3.000,00
24	Pasta suspensa haste metal ps25	Unid.	200	10,00	2.000,00
25	Pasta suspensa de papelão marmorizada haste plástica	Unid.	100	8,00	800,00
26	Pincel Marca texto, cores variadas	Unid.	100	6,00	600,00
27	Pistola de cola quente bivolt K600s	Unid.	12	40,00	480,00
28	Porta canetas de acrílicos	Unid.	24	35,00	840,00
29	Prancheta acrílica/transparente	Unid.	10	40,00	400,00
30	Prendedor de papel 41 mm	Unid.	200	4,00	800,00
31	Prendedor de papel 19 mm	Unid.	150	2,00	300,00
32	Prendedor de papel 32 mm	Unid.	200	3,00	600,00
33	Refil de cola quente grossa branca	Unid.	20	4,00	80,00
34	Régua plástica 30 cm	Unid.	12	3,00	36,00
35	Régua plástica 50 cm	Unid.	12	7,00	84,00

PREÇO TOTAL (R\$) 30.042,00

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta.
- A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravata, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato: (75)3262-1329, ramal 34.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravata
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Antonio Sérgio L. de Mota



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conceição do Coité - BA, 19 de fevereiro de 2024

•Nome do Proponente:	SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
•Endereço:	Travessa Professor Antonio Bahia
•Nº:	127
•Complemento:	Prédio
•Bairro:	Centro
•Cidade:	Conceição do Coité
•Estado:	Bahia
•Tel.:	75-3262-1351
•E-mail:	allcontcontabilidade@gmail.com
•CNPJ/CPF:	34.029.108/0001-29



Carimbo do CNPJ da Empresa:

Assinatura:

Antônio Sérgio L. de Mota

OBSERVAÇÃO: Apresentar uma cópia do CNPJ com o QSA/Capital Social

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Antônio Sérgio L. de Mota



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.029.108/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DLS COPIAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV PROFESSOR ANTONIO BAHIA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO EDIF ZULEICA RESEDA TERREO LOJA 2
---	----------------------	---

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9230-9738/ (75) 3262-1351
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **08:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SERVAL COMERCIO
DE PAPELARIA LTDA- ME**

CNPJ nº 34.029.108/0001-29

ANTONIO SERGIO CALIXTO DA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 367.720.205-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1220182, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LANDULFO ALVES, 86, CASA, CENTRO, CONCEICAO DO COITÉ, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

VALQUIRIA ARAÚJO MOTA MASCARENHAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 358.329.755-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0145511014, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ANTONIO CALIXTO DA COSTA, 129, FERREIRO, CENTRO, CONCEICAO DO COITÉ, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA- ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200991901 com sede Rua Professor Antônio Bahia, 242, Térreo - Loja 03, Centro - Sede Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 34.029.108/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.496, 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA, 127, EDIF. ZUCUÇA RESIDÁ - TERREO - LOJA 02, CENTRO, CONCEICAO DO COITÉ, BA, CEP 48.730-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEICAO DO COITÉ - BAHIA.



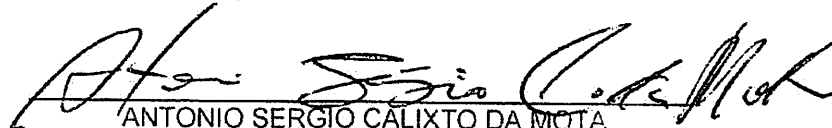
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SERYAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA- ME

CNPJ nº 34.029.108/0001-29


CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

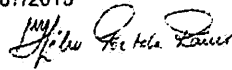
CONCEIÇÃO DO COFFE. 15 de junho de 2015.


ANTONIO SERGIO CALIXTO DA MOTA
CPF: 367.720.205-10


VALQUIRIA ARAUJO MOTA MASCARENHAS
CPF: 358.329.755-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº 97488682
Protocolo: 15/833330-6, DE 15/07/2015

Empresa: 29 2 0099190 1
SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA- ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Data da consulta: 02/02/2024 13:58:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.029.108/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)





Ministério do Desenvolvimento da
Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de
Registro do Comércio

**FICHA DE CADASTRO
NACIONAL DE EMPRESAS**
DADOS DA EMPRESA

00

FOLHA

1

NÃO PREENCHER

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 IDENTIFICAÇÃO

NIRE DA SEDE **01** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NIRE DA FILIAL **02** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

FOLHA Nº DE **03** | 01 | 0 | 2

USO DA JUNTA: CÓDIGO DO ATO **04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

USO DA JUNTA: DATA DO DEFERIMENTO **05** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NOME COMERCIAL **06** | C | O | M | E | R | C | I | A | L | | D | E | | T | E | C | I | D | O | S | | O | T | A | G | I | O | | L | T |
| D | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

2 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA, AVENIDA, ETC. N.º E COMPLEMENTO (apto., sala, etc.) **07** | R | U | A | | R | U | I | | B | A | R | B | O | S | A | | 2 | 7 | 7 | | T | E | R | R | E | O | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NOME DO BAIRRO - DISTRITO **08** | C | E | N | T | R | O | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CEP **09** | 4 | 8 | 7 | 3 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.º C. básico ordem controle **10** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

PRAZO DE DURAÇÃO **11** | 1 | INDETERMINADO
3 - DETERMINADO

DATA PRAZO DETERMINADO **12** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

INÍCIO DAS ATIVIDADES **13** | 1 | 1 | 0 | 5 | 9 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **14** | 3 | 1 - SIM
3 - NÃO

4 CAPITAL

CAPITAL SOCIAL (OU DESTAQUE - NO CASO DE FILIAL) **15** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | , | 0 | 0 |

CAPITAL ABERTO **16** | 3 | 1 - SIM
3 - NÃO

5 ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS **17** | 4 | 1 | 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

6 PARA USO DA JUNTA

ME **22** | 1 - ENQUADRAMENTO
3 - DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM **23** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANTECESSORAS INCORPORADAS (Oie) **24** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NIRE **25** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NIRE **26** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

NIRE **27** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**Telefone:** (75) 92309738**E-mail:** ALLCONTICONTABILIDADE@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO COLEGIO ANTONIO BAHIA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/01/1964**Atividade Econômica Principal:**

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

8219901 - Fotocópias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA**Complemento:** EDIF ZULEICA RESEDA TERREO**Referência:****Número:** 127**Bairro:** CENTRO**CEP:** 48730000**Município:** CONCEICAO DO COITE**UF:** BA

Informações do Contador


Classificação CRC: Profissional**CRC:** 17883 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA MARTINS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** TRAVESSA FLORENTINO PINTO ANDAR 1**Número:** 29**Bairro:** CENTRO-SEDE**Município:** CONCEICAO DO COITE**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48730000**Telefone:** (75) 32621952**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	123.875,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	123.875,40D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	41.200,13D
4	1.1.1.01	CAIXA	41.200,13D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	41.200,13D
53	1.1.5	ESTOQUE	82.675,27D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	82.675,27D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	82.675,27D
149	2	PASSIVO	123.875,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	72.977,43C
164	2.1.3	FORNECEDORES	72.977,43C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	72.977,43C
542	2.1.3.01.002	M A S CARNEIRO - ME	17.516,00C
543	2.1.3.01.003	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,00
544	2.1.3.01.004	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	51.181,08C
545	2.1.3.01.005	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00
546	2.1.3.01.006	COMERCIAL DE MIUDEZAS HUNGRIA LTDA	3.424,66C
547	2.1.3.01.007	COMERCIAL H S LTDA - EPP	855,69C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.897,97C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.897,97C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.897,97C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	35.897,97C


Aldo Siqueira de Abreu
Téc. em Contabilidade
CRC - BA: 035.780/0-9



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29200991901	CNPJ 34.029.108/0001-29	Arquivamento do ato Constitutivo 28/05/1990	Início da atividade 11/05/1990
Endereço: TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA, 127 EDIF ZULEICA RESEDÁ TERREO LOJA 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO SERVIÇO DE XEROX E FOTOCOPIAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALQUIRIA ARAÚJO MOTA MASCARENHAS 358.329.755-53	7.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALQUIRIA ARAÚJO MOTA MASCARENHAS 358.329.755-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO SERGIO CALIXTO DA MOTA 367.720.205-10	7.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO SERGIO CALIXTO DA MOTA 367.720.205-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/08/2015	Número 97488682	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

249756080

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7681318908207 CPF SOLICITANTE: 367.720.205-10 NIRE: 29200991901 EMITIDA: 06/02/2024 PROTOCOLO: 249756080



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200991901	34.029.108/0001-29	28/05/1990	11/05/1990
Endereço: TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA, 127 EDIF ZULEICA RESEDÁ TERREO LOJA 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			

SALVADOR - BA, 6 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 19 de Fevereiro de 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

DLS COPIAS

CPF/CNPJ: 34.029.108/0001-29

Inscrição Municipal: **000678**

Email: ALLCONTICONTABILIDADE@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANTONIO BAHIA LOJA 03, 242 - CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8219901 - FOTOCÓPIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 10059/2024

Chave de verificação: **855298104560**



RESTRIÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodocoite.ba.gov.br

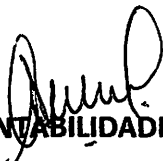
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Travessa Professor Antônio Bahia, 127 – Edf. Zuleica Reseda, Terreo, Lj 02 - Centro – Conceição do Coité – Bahia, inscrita no CNPJ: 34.029.108/0001-29, dispõe de padrões de qualidade e desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Conceição do Coité – Bahia, 02 de janeiro de 2024.


ALL CONTABILIDADE LTDA – ME



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2024 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.029.108/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BD.2048.AA5C.F384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 107305/2024

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ N.º 34.029.108/0001-29**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 16:24:39 (hora local) do dia 03/02/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 03/02/2024.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 34.029.108/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:14 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **0E04.1592.F5BA.A72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240538413

RAZÃO SOCIAL	
SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.794.302	34.029.108/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.029.108/0001-29
Razão Social: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO BAHIA 242 TERREO LOJA 03 / CENTRO /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013018462019660221

Informação obtida em 02/02/2024 14:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 48385 / 2024

Contribuinte: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.029.108/0001-29
Zoneamento: 13490
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO BAHIA,242 - CENTRO 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 02/02/2024 às 14:02:25
Validade: 02/05/2024

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 3650 - 2763 - 6452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.029.108/0001-29
Certidão n°: 7727954/2024
Expedição: 02/02/2024, às 14:06:22
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.029.108/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: ANTONIO SERGIO CALIXTO DA MOTA Nº 1023/11230 15/12/1979

DATA LOCAL D'IZ DE NASCIMENTO: 01/12/1981 CONCEICAO DO COITE/BA

DATA EXPIRADO: 18/07/2022 VÁLIDAGO: 18/07/2022 ACC: D

END. IDENTIDADE / CORR. ESTADO / UF: 1220182 SSP BA

RG: 357.720.205-10 Nº 1º REGISTRO: 02560004192 SEX: M

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO CALIXTO DA MOTA LUCIA MARIA ARAUJO MOTA

2468116265

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			18/07/2022		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

13 OBSERVAÇÕES:
 A1

LOCAL: CONCEICAO DO COITE, BA

[Signature]
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 ASSINATURA DO ENCARREGADO
 31510916211
 9A711093595

2468116265



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024

•DISPENSA Nº 0009/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **26/02/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Item	Discriminação/Especificações técnicas	Unid.	QT	P.Unit	P.Total
1	Caixa de correspondência tripla	Unid.	20	140,40	2.808,00
2	Caneta escrita fina 0.7 mm	Caixa	24	29,70	712,80
3	Classificador pasta de elástico transparente 2 cm	Unid.	40	9,72	388,80
4	Classificador plástico transparente com elástico	Unid.	40	6,48	259,20
5	Classificador plástico transparente sem elástico	Unid.	40	5,94	237,60
6	Clips galvanizado nº. 2/0	Caixa	20	6,48	129,60
7	Clips galvanizado nº. 8/0	Caixa	20	7,56	151,20
8	Clips galvanizados nº. 4/0	Caixa	20	6,48	129,60
9	Cola pequena 35g branca	Unid.	20	5,40	108,00
10	Corretivo em fita 5mmx6m	Unid.	20	9,72	194,40
11	Corretivo líquido a base de água 18ml	Unid.	20	5,40	108,00
12	Extrator de grampo Espátula	Unid.	20	8,64	172,80
13	Fita Adesiva Larga 45mmx45m, transparente	Unid.	30	7,56	226,80
14	Fitas dupla face transparente, papel	Unid.	30	10,80	324,00
15	Grampeador de mesa 26/6	Unid.	20	54,00	1.080,00
16	Grampeador de mesa 23/6 a 23/15	Caixa	15	54,00	810,00
17	Grampo para grampeador 26/6	Caixa	10	12,96	129,60
18	Lápis grafite preto nº 2	Unid.	20	8,64	172,80

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Leícia Maria Araújo Meola



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

19	Lápis grafite preto nº07	Unid.	30	7,56	226,80
20	Lapiseira 0.7mm Grip Matic sortida	Unid.	12	6,48	77,76
21	Papel ofício A4, 210x297	Caixa	32	324,00	10.368,00
22	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Estreito/Preto	Unid.	100	28,08	2.808,00
23	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Largo/Preto	Unid.	100	32,40	3.240,00
24	Pasta suspensa haste metal ps25	Unid.	200	10,80	2.160,00
25	Pasta suspensa de papelão marmorizada haste plástica	Unid.	100	8,64	864,00
26	Pincel Marca texto, cores variadas	Unid.	100	6,48	648,00
27	Pistola de cola quente bivolt K600s	Unid.	12	43,20	518,40
28	Porta canetas de acrílicos	Unid.	24	37,80	907,20
29	Prancheta acrílica/transparente	Unid.	10	43,20	432,00
30	Prendedor de papel 41 mm	Unid.	200	4,32	864,00
31	Prendedor de papel 19 mm	Unid.	150	2,16	324,00
32	Prendedor de papel 32 mm	Unid.	200	3,24	648,00
33	Refil de cola quente grossa branca	Unid.	20	4,32	86,40
34	Régua plástica 30 cm	Unid.	12	3,24	38,88
35	Régua plástica 50 cm	Unid.	20	140,40	2.808,00
PREÇO TOTAL (R\$)					32.445,36

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta.
- A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato: (75)3262-1329, ramal 34.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Leicia Maria Araújo Costa

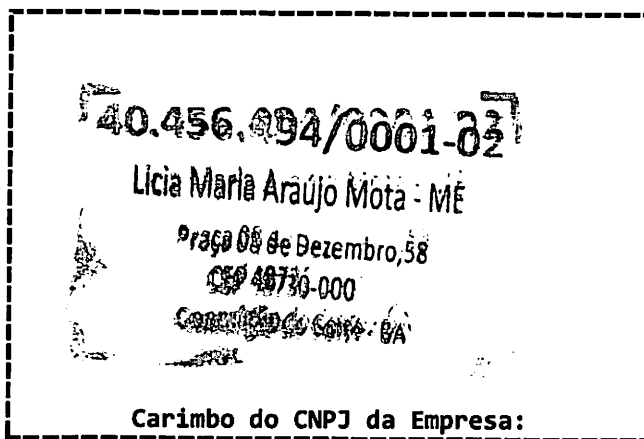


CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conceição do Coité - BA, 19 de fevereiro de 2024

•Nome do Proponente:	LÍCIA MARIA ARAÚJO MOTA - ME
•Endereço:	Praça 8 de dezembro
•Nº:	58
•Complemento:	Prédio
•Bairro:	Centro
•Cidade:	Conceição do Coité
•Estado:	Bahia
•Tel.:	(75)-99230-9738
•E-mail:	allconticontabilidade@gmail.com
•CNPJ/CPF:	40.465.494/0001-02



Assinatura:

Licia Maria Araújo Mota

OBSERVAÇÃO:

Apresentar uma cópia do CNPJ com o QSA/Capital Social

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Licia Maria Araújo Mota



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.465.494/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/05/1991

NOME EMPRESARIAL
LÍCIA MARIA ARAUJO MOTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC OITO DE DEZEMBRO

NÚMERO
58

COMPLEMENTO

CEP
48.730-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO COITE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 19:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lícia Maria Araújo Mota

adro de Sócios e Administradores - QSA

0001-02

RESARIAL:

ARAUJO MOTA

CIAL:

FORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Lígia Maria Araújo Mota



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024

•DISPENSA Nº 0009/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **26/02/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Item	Discriminação/Especificações técnicas	Unid.	QT	P. Unit	P.Total
1	Caixa de correspondência tripla	Unid.	20	135,53	2.710,60
2	Caneta escrita fina 0.7 mm	Caixa	24	28,67	688,08
3	Classificador pasta de elástico transparente 2 cm	Unid.	40	9,38	375,20
4	Classificador plástico transparente com elástico	Unid.	40	6,26	250,40
5	Classificador plástico transparente sem elástico	Unid.	40	5,73	229,20
6	Clips galvanizado nº. 2/0	Caixa	20	6,26	125,20
7	Clips galvanizado nº. 8/0	Caixa	20	7,30	146,00
8	Clips galvanizados nº. 4/0	Caixa	20	6,26	125,20
9	Cola pequena 35g branca	Unid.	20	5,21	104,20
10	Corretivo em fita 5mmx6m	Unid.	20	9,38	187,60
11	Corretivo líquido a base de água 18ml	Unid.	20	5,21	104,20
12	Extrator de grampo Espátula	Unid.	20	8,34	166,80
13	Fita Adesiva Larga 45mmx45m, transparente	Unid.	30	7,30	219,00
14	Fitas dupla face transparente, papel	Unid.	30	10,43	312,90
15	Grampeador de mesa 26/6	Unid.	20	52,13	1.042,60
16	Grampeador de mesa 23/6 a 23/15	Caixa	15	52,13	781,95
17	Grampo para grampeador 26/6	Caixa	10	12,51	125,10
18	Lápis grafite preto nº 2	Unid.	20	8,34	166,80

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Giuliete Pinto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

19	Lápis grafite preto nº07	Unid.	30	7,30	219,00
20	Lapiseira 0.7mm Grip Matic sortida	Unid.	12	6,26	75,12
21	Papel ofício A4, 210x297	Caixa	32	312,75	10.008,00
22	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Estreito/Preto	Unid.	100	27,11	2.711,00
23	Pasta AZ Ofício Economic Simply Lombo Largo/Preto	Unid.	100	31,28	3.128,00
24	Pasta suspensa haste metal ps25	Unid.	200	10,43	2.086,00
25	Pasta suspensa de papelão marmorizada haste plástica	Unid.	100	8,34	834,00
26	Pincel Marca texto, cores variadas	Unid.	100	6,26	626,00
27	Pistola de cola quente bivolt K600s	Unid.	12	41,70	500,40
28	Porta canetas de acrílicos	Unid.	24	36,49	875,76
29	Prancheta acrílica/transparente	Unid.	10	41,70	417,00
30	Prendedor de papel 41 mm	Unid.	200	4,17	834,00
31	Prendedor de papel 19 mm	Unid.	150	2,09	313,50
32	Prendedor de papel 32 mm	Unid.	200	3,13	626,00
33	Refil de cola quente grossa branca	Unid.	20	4,17	83,40
34	Régua plástica 30 cm	Unid.	12	3,13	37,56
35	Régua plástica 50 cm	Unid.	12	7,30	87,60
PREÇO TOTAL (R\$)					31.323,37

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- b) Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- c) Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- d) Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- e) O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- f) As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- g) A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta.
- h) A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato: (75)3262-1329, ramal 34.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

»Girleide Pinto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conceição do Coité - BA, 19 de fevereiro de 2024

•Nome do Proponente:	NANA PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA
•Endereço:	Rua Dois de Julho
•Nº:	54
•Complemento:	Prédio
•Bairro:	Centro
•Cidade:	Conceição do Coité
•Estado:	Bahia
•Tel.:	(75)3262-1457
•E-mail:	nanapapelariaebrinquedos@gmail.com
•CNPJ/CPF:	03.621.534/0001-23



Assinatura:

Girolde Pinto

OBSERVAÇÃO: Apresentar uma cópia do CNPJ com o QSA/Capital Social

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá
CEP: 48.730-000 Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Girolde Pinto

Gyrlaide Nents

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.621.534/0001-23		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2000	
NOME EMPRESARIAL NANA PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANA PAPELARIA DE A A Z			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS DE JULHO		NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NANAPAPELARIAEBRINQUEDOS@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3262-14571 (75) 9227-4872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2000		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 19/02/2024 às 19:31:50 (data e hora de Brasília).

adro de Sócios e Administradores - QSA

0001-23

ESARIAL:

ARIA E BRINQUEDOS LTDA

ICIAL:

(Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

cios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguir

Empresarial:

WTO DA SILVA

:

Administrador

as relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

124 às 19:32 (data e hora de Brasília).

Gurleide Pinto